



## PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Augustinópolis  
CNPJ 25.065.699/0001-07

### PARECER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2025

ORIGEM: Poder Executivo Municipal

DATA DE PROTOCOLO: 10 de janeiro de 2025

EMENTA: Concede reajuste do piso do magistério 2025 aos servidores que especifica, e dá outras providências.

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa conceder reajuste salarial aos servidores ocupantes dos cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, na ordem de 7% (sete por cento), incidente sobre o padrão básico vigente em 1º de janeiro de 2025.

A proposição foi encaminhada a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 004/2025, de 10 de janeiro de 2025, e tramita em regime de urgência conforme solicitado pelo Chefe do Poder Executivo.

#### II - ANÁLISE

A matéria encontra respaldo no art. 37, X da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos. Ademais, o projeto visa dar cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008, que estabelece o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O projeto atende aos requisitos de constitucionalidade e legalidade, observando a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo em matéria de remuneração de servidores públicos. A proposta está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com as disposições orçamentárias do município.

Quanto ao mérito, a medida é justa e necessária, pois visa valorizar os profissionais da educação e manter a remuneração do magistério municipal adequada aos parâmetros nacionais.

#### III - VOTO

Diante do exposto, no exercício da função de Relator Especial, designado nos termos do art. 61 do Regimento Interno, manifesto-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 002/2025.

É o parecer.

Plenário Marielza da Silveira da Câmara Municipal de Augustinópolis-TO, 21 de janeiro de 2025.

LUCIANO CAYRES DAS NEVES

Relator